



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dec2ed6c-4a95-4714-b107-29e858d1b030

RESOLUÇÃO TC 26/2015

ITEM 10



PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2015

ITEM 10 DO ANEXO II DA RESOLUÇÃO TC 26/2015

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que o Fundo Municipal de Saúde do Município tem caráter puramente financeiro - contas bancárias onde são depositados recursos de várias origens, para financiamento da saúde pública no Município – não possuindo, assim, sistema próprio de contabilidade. Todos os registros inerentes a Secretaria de Saúde e ao próprio Fundo, são realizados conjuntamente ao da Prefeitura. Desta forma, a demonstração das variações patrimoniais da Prefeitura envolve também, a Secretaria e o Fundo de Saúde.



José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC PE 4.300

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito